

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

68
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023

Termo de Contrato nº 014/2023, por Dispensa de Licitação nº 010/2023 para o fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiquera, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA**, conforme segue:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIQUEIRA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.347.232/0001-62, localizada na Praça São José, s/n – Centro - Ibiquera – BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr Euzébio Rosário de Meireles, brasileiro, brasileiro, com CPF Nº 363.824.775-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.992.207/0001-03, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 15, Lot Bahia, Itaberaba - CEP: 46880-000, neste ato representada pelo Sr. Lucio de Jesus Nascimento inscrito no CPF sob o nº 049.025.485-34 e portador do RG. nº 80746748, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato por força do presente instrumento e de conformidade com processo de Dispensa de Licitação 010/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, o Processo de Dispensa de Licitação 010/2023, e demais normas pertinentes devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, para suprir conforme necessidade da Câmara Municipal de Ibiquera/Ba, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 014/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

O Regime de execução deste contrato é fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 6.332,15 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro 1 ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 2 L. Produto contendo dados de Unidade 70 identificação e marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
2	AROMATIZADOR DE AMBIENTE , formulado com delicadas fragrâncias embalagem com 400 ml e com válvula. Produto com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO , embalagem de 2 litros, para uso geral, ação bactericida e 7 germicidas, diversas fragrâncias com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
4	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO , biodegradável neutro com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml. Produto contendo Unidade 105 dados de identificação, marca do fabricante, data de	Unidade	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

70

	fabricação e prazo de validade.				
5	ÁLCOOL EM GEL , 46º embalagem de 500 gr. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO , 70% embalagem de 01 L. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
7	MÁSCARA , descartável com elastano tripla branco - Máscara cirúrgica Tripla proteção, clip nasal, descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
8	COPO descartável para água 200 ml caixa com 2.500 und.	Caixa	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
9	COPO descartável para café 50 ml caixa com 5.000 und	Caixa	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	LUSTRA-MÓVEIS 200 ml , perfume lavanda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
11	PANO , para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões 60 x 40 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
12	PANO DE CHÃO , tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, dimensão 70 x 50 cm peso 100 g, etiqueta com dados de	Unidade	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00



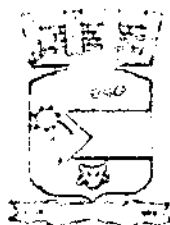
Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

	identificação do produto e marca do fabricante.				
13	PASTILHA SANITARIA 0,35g desinfetante de uso geral, ação germicidas e bactericidas, com suporte para vaso sanitário. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
14	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla picotada, primeira qualidade, alta absorção, na cor branca Embalagem contendo 4 rolos de 30 x 10 cm cada rolo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
15	FLANELAS 100% ALGODÃO, com bordas overloqueadas, em linhas de algodão, dimensões mínimas 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral. Produto contendo dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
16	FÓSFORO - Embalagem contendo 10 caixas com 40 palitos cada, tamanho pequeno em madeira - material com selo do INMETRO.	Pacote	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
17	SABAO EM PÓ mutilação formula com microcápsulas, produto multiuso embalagem com 500g. Composição tenso ativos aniônicos, tamponantes, sinergistas, alvejantes, branqueadores com registro no ministério da saúde. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
18	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAÇA , com cabo	Unidade	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00



Estado da Bahia

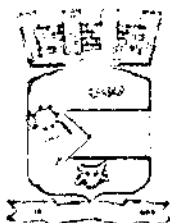
Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

72
R

	e base retangular em madeira, 22 furos.				
19	VASSOURA, CERDAS EM NYLON , base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, varrição dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
20	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO , tamanho grande com capa plástica, com peso de 200g, 30 cm e altura de 1,20 cm.	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
21	VASSOURA, CERDAS EM NYLON , para limpeza de vaso sanitário, base redonda (suporte) em plástico comprimento total de 30 cm.	Unidade	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
22	RODO, PARA PISO , com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação ao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm .	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
23	SACO DE LIXO , com capacidade de 15 Litros, contendo as medidas de 34cm de largura x 38cm de altura x 25cm de profundidade, uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal, vem embalado em pacote com 50 unidades.	Pacote	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
24	SACO DE LIXO , com capacidade de 30 Litros, contendo as medidas de 59cm de largura x 62cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
25	SACO DE LIXO , com capacidade de 50 Litros,	Pacote	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

73
R

	contendo as medidas de 63cm de largura x 80cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades.				
26	SACO DE LIXO , com capacidade de 100 Litros, contendo as medidas de 75cm de altura x85cm de comprimento x30cm de largura, vem embalado em pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
27	PAPEL TOALHA , com 2 rolos de 60 folhas cada contendo as medidas de 19cm largura x 22cm de altura. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e com validade indeterminada.	Pacote	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
28	GUARDANAPO , de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado)	Pacote	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
29	ESPONJA DE LAVAR - BUCHA DE PRATO , Kit pacote com 3 do tipo multiuso ideal para diversos serviços simples e rápidos, por ter agente bacteriostático. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
30	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO , concentrado ph neutro, acondicionado em embalagem de 500 ml, composição glicerina bi destilada 2% laurel éter	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

74
8

	sufossuccinato de sódio, tensoativo não iônico, espessante, essência, ácido cítrico, corante e água, registrado no ministério da saúde.				
31	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO , composição básica aquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, embalagem com 500 ml cada.	Unidade	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
32	BALDE PLÁSTICO , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em 1010/20 zincado, capacidade 10 litros	Unidade	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
33	PÁ PARA LIXO , com cabo de madeira com dimensões do cabo 90 cm, e perfil em PVC na base, dimensões sem cabo 26 x 25 x 8,5 cm, com ponteira. Cabo dobrável, para facilitar seu armazenamento, apoio para firmar a pá com o pé.	Unidade	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
34	GARRAFA, TÉRMICA para café, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de +/- 1 litro.	Unidade	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
35	COADOR FILTRO DE PAPEL , papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Embalagem contendo 30 unidades.	Caixa	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
36	SUPORTE , para Coador de Papel 103	Unidade	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

75
8

37	PRATO DESCARTÁVEL , com a seguinte dimensão: 21cm, feito de plástico branco, prático e resistente, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
38	PRATO DESCARTÁVEL , com a seguinte dimensão: 21cm, feito de plástico branco, prático e resistente, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
39	COLHER DESCARTÁVEL , Colher plástica para refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.	Pacote	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20
40	DISPENSER ALAVANCA TOALHEIRO PAPEL TOALHA BOBINA , com as seguintes informações técnicas: Cor: Branco, Altura: 33,5cm, Largura: 26cm, Comprimento: 23,5cm, Capacidade de rolo: 1 rolo e comporta bobinas de 196 a 200mm de largura, também comporta bobinas com comprimento de 200m (modelo normal)	Unidade	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
41	LIXEIRA INOX , Com pedal e balde de 12 Litros.	Unidade	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

76
2

42	PORTA COPO DESCARTÁVEL , Porta Copo Descartável Suporte Inox Dispenser água capacidade para 200ml, coma as seguintes dimensões: (C x A x L) = 7,5 x 45 x 7,5 cm	Unidade	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
43	FERVEDOR INOX , com fundo triplo de 2 litros	Unidade	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
44	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO , Cuscuzeira individual com 2 painelas cozinha 500ml e 350ml, em alumínio resistente.	Unidade	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
45	LIXEIRA DISPENSADOR , coletor para copos descartáveis com 4 tubos plástico é de fácil limpeza interna e externa com as medidas: 24cm de diâmetro e 52cm de altura.	Unidade	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
46	BALDE ESFREGÃO MOP 360° GIRATÓRIO DE LIMPEZA GERAL , com as seguintes especificações: - altura: 23 cm, - largura 27 cm, - comprimento: 47 cm, - altura do cabo: 140 cm, com capacidade total do balde: 12 litros.	Unidade	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
47	LUVA LÁTEX , com palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, tamanho (M)	Pares	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
48	LUVA LÁTEX , com palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, tamanho (G)	Pares	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
49	PAPEL TOALHA BOBINA , com 6 rolos	unidade	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

77
A

	folha simples contendo as medidas de 20cm x 200m. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e com validade indeterminada.				
50	PAPEL TOALHA BOBINA , com 2 rolos de 60 folhas cada contendo as medidas de 196cm largura x 22cm de altura. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e com validade indeterminada.	unidade	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.3 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses compreendido entre 21/03/2023 a 31/12/2023. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITÁVA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Undade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	2002	Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000	



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

78
A

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio da Câmara, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62 - Ibiquera - Bahia

79
P

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento compete a servidora Sra. LETÍCIA DA SILVA MIRANDA, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

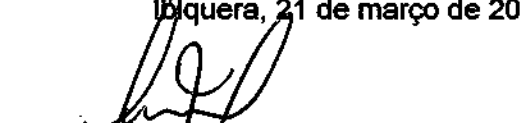
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DE FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

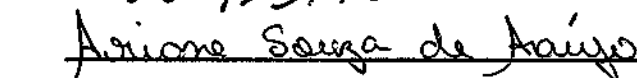
Ibiquera, 21 de março de 2023.


Euzébio Rosário de Meirêles
Presidente da Câmara


COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA
CNPJ: 05.992.207/0001-03

Testemunhas:


CPF 288-723715-20


CPF 083882565-64



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

80
A

PROCESSO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **014/2023** com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA CNPJ nº 05.992.207/0001-03**, para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, para suprir conforme necessidade da Câmara Municipal de Ibiquera/Ba, conforme proposta apresentada pela contratada na Dispensa de Licitação 010/2023, no valor global de **R\$ 6.332,15 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, cujo contrato terá sua duração a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Câmara Municipal de Ibiquera, 21 de março de 2023. Assinam pela empresa Lucio de Jesus Nascimento contratada, e pela Câmara Euzébio Rosário de Meireles, Presidente.



Câmara Municipal de Ibiquera - Bahia

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 356



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

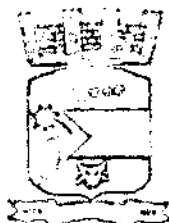
Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

PROCESSO Nº 014/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **014/2023** com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA** CNPJ nº **05.992.207/0001-03**, para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, para suprir conforme necessidade da Câmara Municipal de Ibiquera/Ba, conforme proposta apresentada pela contratada na Dispensa de Licitação 010/2023, no valor global de **R\$ 6.332,15 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, cujo contrato terá sua duração a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Câmara Municipal de Ibiquera, 21 de março de 2023. Assinam pela empresa Lucio de Jesus Nascimento contratada, e pela Câmara Euzébio Rosário de Meireles, Presidente.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

82

8

PROCESSO Nº 014/2023

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 010/2023**

Declaro para fins de comprovação, sob penas da Lei, que o Extrato de Contrato de nº 014/2023, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, foi devidamente publicado em 21 de março de 2023, no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Ibiquera.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Ibiquera, 21 de março de 2023.


Euzébio Rosário de Meireles
Presidente da Câmara



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023**

Termo de Contrato nº 014/2023, por Dispensa de Licitação nº 010/2023 para o fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiquera, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA**, conforme segue:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIQUEIRA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.347.232/0001-62, localizada na Praça São José, s/n – Centro - Ibiquera – BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr Euzébio Rosário de Meireles, brasileiro, brasileiro, com CPF Nº 363.824.775-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS M J L LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.992.207/0001-03, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 15, Lot Bahia, Itaberaba - CEP: 46880-000, neste ato representada pelo Sr. Lucio de Jesus Nascimento inscrito no CPF sob o nº 049.025.485-34 e portador do RG. nº 80746748, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato por força do presente instrumento e de conformidade com processo de Dispensa de Licitação 010/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, o Processo de Dispensa de Licitação 010/2023, e demais normas pertinentes devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, para suprir conforme necessidade da Câmara Municipal de Ibiquera/BA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 014/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 16.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

O Regime de execução deste contrato é fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 6.332,15 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro 1 ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 2 L. Produto contendo dados de Unidade 70 identificação e marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
2	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, formulado com delicadas fragrâncias embalagem com 400 ml e com válvula. Produto com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Unidade	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, embalagem de 2 litros, para uso geral, ação bactericida e 7 germicidas, diversas fragrâncias com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
4	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, biodegradável neutro com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml. Produto contendo Unidade 105 dados de identificação, marca do fabricante, data de	Unidade	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75





85

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera - Bahia

	fabricação e prazo de validade.				
5	ALCOOL EM GEL, 46º embalagem de 500 gr. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
6	ALCOOL ETÍLICO, 70º embalagem de 01 L. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
7	MÁSCARA, descartável com elastano tripla branco - Máscara cirúrgica Tripla proteção, clip nasal, descartável com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
8	COPO descartável para água 200 ml caixa com 2.500 und.	Caixa	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
9	COPO descartável para café 50 ml caixa com 5.000 und.	Caixa	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	LUSTRA-MÓVEIS 200 ml, perfume lavanda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
11	PANO, para limpeza de copo, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões 60 x 40 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
12	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, dimensão 70 x 50 cm peso 100 g, etiqueta com dados de	Unidade	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00





Câmara Municipal de Ibiquera - Bahia

Segunda-feira, 17 de Abril de 2023 - Pág.5 - Ano XI - Nº 357

86

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62 - Ibiquera - Bahia

	Identificação do produto e marca do fabricante.				
13	PASTILHA SANITÁRIA 0,35g desinfetante de uso geral, ação germicidas e bactericidas, com suporte para vaso sanitário. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
14	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla picotada, primeira qualidade, alta absorção, na cor branca. Embalagem contendo 4 rolos de 30 x 10 cm cada rolo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
15	FLANELAS 100% ALGODÃO, com bordas overloqueadas, em linhas de algodão, dimensões mínimas 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral. Produto contendo dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
16	FÓSFORO - Embalagem contendo 10 caixas com 40 palitos cada, tamanho pequeno em madeira - material com selo do INMETRO.	Pacote	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
17	SABÃO EM PÓ multilavagem fórmula com microcápsulas, produto multilavagem com 500g. Composição tensoativos aniônicos, tamponantes, sinérgicos, alvejantes, branqueadores com registro no ministério da saúde. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
18	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAÇA , com cabo	Unidade	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00

Este documento está disponibilizado no site www.camaratbiquera.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



87

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

	e base retangular em madeira, 22 furos.				
19	VASSOURA, CERDAS EM NYLON, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
20	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, tamanho grande com capa plástica, com peso de 200g, 30 cm e altura de 1,20 cm.	Unidade	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
21	VASSOURA, CERDAS EM NYLON, para limpeza de vaso sanitário, base redonda (suporte) em plástico comprimento total de 30 cm.	Unidade	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60
22	RODO, PARA PISO, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação ao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
23	SACO DE LIXO, com capacidade de 15 Litros, contendo as medidas de 34cm de largura x 38cm de altura x 25cm de profundidade, uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal, vem embalado em pacote com 50 unidades.	Pacote	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
24	SACO DE LIXO, com capacidade de 30 Litros, contendo as medidas de 59cm de largura x 62cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
25	SACO DE LIXO, com capacidade de 50 Litros,	Pacote	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62 - Ibiquera - Bahia

	contendo as medidas de 63cm de largura x 80cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades.				
26	SACO DE LIXO, com capacidade de 100 Litros, contendo as medidas de 75cm de altura x 85cm de comprimento x 30cm de largura, vem embalado em pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
27	PAPEL TOALHA, com 2 rolos de 60 folhas cada contendo as medidas de 19cm largura x 22cm de altura. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e com validade indeterminada.	Pacote	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
28	GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado)	Pacote	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
29	ESPONJA DE LAVAR - BUCHA DE PRATO, Kit pacote com 3 do tipo multiuso ideal para diversos serviços simples e rápidos, por ter agente bacteriostático. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
30	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, concentrado pH neutro, acondicionado em embalagem de 500 ml, composição glicerina bi destilada 2% laurel éter	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.870-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

	sulfossuodnato de sódio, tensoativo não iônico, espessante, essência, ácido cítrico, corante e água, registrado no ministério da saúde.				
31	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTUOSO , composição básica aquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, embalagem com 500 ml cada.	Unidade	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
32	BALDE PLÁSTICO , polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em 1010/20 zincado, capacidade 10 litros	Unidade	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
33	PA PARA LIXO , com cabo de madeira com dimensões do cabo 90 cm, e perfil em PVC na base, dimensões sem cabo 26 x 25 x 8,5 cm, com ponteira. Cabo dobrável, para facilitar seu armazenamento, apoio para firmar a pá com o pé.	Unidade	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
34	GARRAFA, TÉRMICA para café, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de +/- 1 litro.	Unidade	3	R\$ 35,00	R\$ 108,00
35	COADOR FILTRO DE PAPEL , papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Embalagem contendo 30 unidades.	Caixa	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
36	SUPORTE , para Coador de Papel 103	Unidade	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80





Câmara Municipal de Ibiquera - Bahia

Segunda-feira, 17 de Abril de 2023 - Pag.9 - Ano XI - Nº 357

90

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº- Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

37	PRATO DESCARTÁVEL , com a seguinte dimensão: 21cm, feito de plástico branco, prático e resistente, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
38	PRATO DESCARTÁVEL , com a seguinte dimensão: 21cm, feito de plástico branco, prático e resistente, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
39	COLHER DESCARTÁVEL , Colher plástica para refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.	Pacote	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20
40	DISPENSER ALAVANCA TOALHEIRO PAPEL TOALHA BOBINA , com as seguintes informações técnicas: Cor: Branco, Altura: 33,5cm, Largura: 26cm, Comprimento: 23,5cm, Capacidade de rolo: 1 rolo e comporta bobinas de 196 a 200mm de largura, também comporta bobinas com comprimento de 200m (modelo normal)	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
41	LIXEIRA INOX , Com pedal e balde de 12 Litros.	Unidade	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00

Este documento está disponibilizado no site www.camaraibiquera.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



91

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 45.870-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62 - Ibiquera - Bahia

42	PORTA COPO DESCARTÁVEL , Porta Copo Descartável Suporte Inox Dispenser água capacidade para 200ml, coma as seguintes dimensões: (C x A x L) = 7,5 x 45 x 7,5 cm	Unidade	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
43	FERVEDOR INOX , com fundo triplo de 2 litros	Unidade	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
44	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO , Cuscuzeira Individual com 2 panelas cozinha 500ml e 350ml, em alumínio resistente.	Unidade	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
45	LIXEIRA DISPENSADOR , coletor para copos descartáveis com 4 tubos plástico é de fácil limpeza interna e externa com as medidas: 24cm de diâmetro e 52cm de altura.	Unidade	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
46	BALDE ESFREGAO MOP 360º GIRATÓRIO DE LIMPEZA GERAL , com as seguintes especificações: - altura: 23 cm, - largura 27 cm, - comprimento: 47 cm, - altura do cabo: 140 cm, com capacidade total do balde: 12 litros.	Unidade	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
47	LUVA LATEX , com palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, tamanho (M)	Pares	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
48	LUVA LATEX , com palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, tamanho (G)	Pares	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
49	PAPEL TOALHA BOBINA , com 6 rolos	unidade	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00





92

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

	folha simples contendo as medidas de 20cm x 200m. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e com validade indeterminada.				
50	PAPEL TOALHA BOBINA, com 2 rolos de 60 folhas cada contendo as medidas de 196cm largura x 22cm de altura. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e com validade indeterminada.	unidade	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.3 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irredutível, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses compreendido entre 21/03/2023 a 31/12/2023. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único - O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITÁVA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	2002	Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000	





93

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio da Câmara, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Ibiquera

Praça São José, S/Nº - Tel.: (75) 3328-2246 - CEP: 46.840-000

CNPJ: 13.347.232/0001-62- Ibiquera- Bahia

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento compete a servidora Sra. LETÍCIA DA SILVA MIRANDA, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DE FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiquera, 21 de março de 2023.

Euzébio Rosário de Meirêles
Presidente da Câmara

COMERCIAL DE ALIMENTOS M.J.L. LTDA
CNPJ: 05.892.207/0001-03

Testemunhas:

CPF 288.723.715-20

CPF 083.822.565-64

